

Lei nº 366/92.

Ômenta: "Cria Praça no 2º distrito de Moxotó - neste município e das outras providências."

o Prefeito do município de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

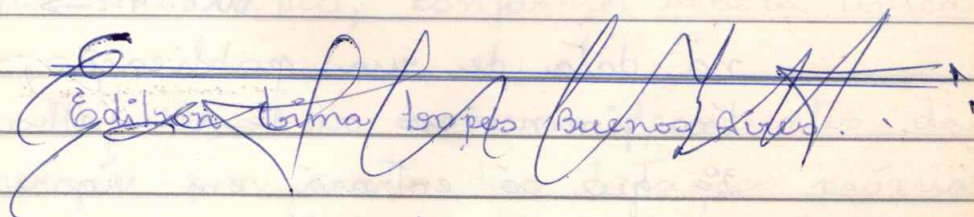
Faço saber que a Câmara Municipal de Ibimirim, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → Fica denominado de Praça da matriz, no centro do 2º distrito de Moxotó - deste município.

Art. 2º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º → Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 1992.


Edilson Lima Lopes, Prefeito Municipal de Ibimirim - PE.

* Prefeito *